



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 037/2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.744.555,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

10.744.555,52

01	02	01	Gabinete do Prefeito			
			04.122.0001.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
1496	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.: 0720		2.000.000,00
01	04	01	Educação			
			12.122.0001.1059.0000	Veículo, Equipamento E Material Permanente Para Secretaria D		
1487	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0573		50.000,00
1488			12.361.0029.1060.0000	Construção, Ampliação, Melhoria E Reformas De Espaços Da S		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0573		100.000,00
1489			12.361.0030.1085.0000	Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Fundam		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0573		1.144.242,25
1490			12.361.0030.2013.0000	Educação Fundamental		
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		F.R.: 0573		520.500,93
1491			12.361.0030.2088.0000	Transporte Escolar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0573		600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2024.

01	04	01	Educação			
			12.361.0030.2088.0000	Transporte Escolar		
1492	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0573		458.493,60
1493			12.365.0030.1057.0000	Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Infantil		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0573		1.151.653,25
01	08	02	Fundo Municipal de Saúde			
			10.122.0001.1084.0000	Veículo, Equipamento E Material Permanente		
1494	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0635		299.561,98
1495			10.302.0013.2101.0000	MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0635		1.042.068,00
01	10	01	Fazenda			
			04.122.0001.2128.0000	Manutenção Da Secretaria Da Fazenda		
1222	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0500		3.378.035,51

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	04	01	Educação			
			12.122.0001.1059.0000	Gestão Administrativa do Executivo		
15	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0500		-50.000,00
276			12.365.0030.1057.0000	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0500		-157.411,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2024.

01 04 01 Educação

12.361.0030.2088.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
283 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -600.000,00

12.361.0030.2088.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
284 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -458.493,60

12.361.0029.1060.0000 Modernização da Administração
1132 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 -100.000,00

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
1134 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 0500 -520.500,93

12.361.0030.1085.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
1136 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -150.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência e
521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -1.042.068,00

10.122.0001.1084.0000 Gestão Administrativa do Executivo
620 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -299.561,98

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1297 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO R F.R.: 0720 -7.366.520,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2024.

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

-10.744.555,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.**

Considerando que os recursos dos Royalties estão sendo auditados pelo TCE-RS e MPF e foi solicitado ao município a adequação da execução da despesa, se faz necessário a abertura de crédito especial a fim de vincular a despesa as fontes de recurso 0573 e 0635.

Desta forma, envio a presente proposta, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 23 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal